



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.975/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR POR COMPRA EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES.

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 44, da Lei Orgânica do Município de Nova Venécia-ES., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra, 02 (duas) máquinas cinematográficas, marca Camperuccio La Manna, Série nº 02, Lanterna Série nº 0587, cabeçote nº 278 e outra com a Série nº 03, lanterna Série nº 0588, cabeçote nº 279, orçadas em 3.395 URV's (Três mil, trezentos e noventa e cinco inteiros da Unidade Real de Valor), de propriedade da Srª. Mariza Carvalho.

Art. 2º - A aquisição constante do Art. 1º desta Lei, terá como finalidade o uso direto pela SECTUR - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e posteriormente serem integradas no Patrimônio Histórico do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

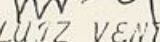
020500.08070212.045 - Manutenção das Atividades da Secretaria

4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 03 dias do Mês de maio de 1994.


WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. às Fls. nº 83 vis e 84...
do livro próp. nº 13.94...
Em... 03/05/94...

